



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado no Quadro de Avisos
no saguão da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2022

Em, 08 / 03 / 2022

Protocolado sob o nº 42 no livro próprio,
sob a folha de nº 03 em 07 de
03 de 2022 às 08:00 hs

SERVIDOR RESPONSÁVEL

INSTITUI O TÍTULO MULHER DESTAQUE -
"IDALINA FONSECA".



A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o título Mulher Destaque - "Idalina Fonseca", no Município de Buritis/MG, através do qual serão homenageadas pela Câmara Legislativa Municipal, mulheres que tenham se destacado profissionalmente e prestado relevantes trabalhos nas áreas de desenvolvimento social, político, econômico ou educacional com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania.

Art. 2º O Prêmio Mulher Destaque - "Idalina Fonseca" deverá ser entregue anualmente a uma personalidade, mediante uma indicação de cada vereador da câmara municipal, até o dia quinze de fevereiro, a ser devidamente protocolizada na Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 3º O Prêmio será entregue em Sessão Solene, no mês de março, oportunidade em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, e constituir-se-á em medalha, placa ou troféu.

Parágrafo Único. Excepcionalmente, a critério da mesa diretora, no primeiro ano de criação o prêmio poderá ser entregue em sessão solene a ser realizada no mês de maio.

Art. 4º A mulher destaque, ora homenageada, após receber o título, poderá fazer o uso da palavra para agradecimentos no tempo de até 10 (dez) minutos.

Art. 5º Os recursos para atender as despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis/MG, 07 de março de 2022.

Vereadora Wânia Araújo de Sousa Lemos

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em primeira
votação, dia 14 de 03 de 2022, por
08 votos favoráveis e 00 votos contrários.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em segunda
votação, dia 21 de 03 de 2022, por
08 votos favoráveis e 00 votos contrários.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Justificativa

A criação da honraria a que se propõe busca valorizar mulheres que atuam ou ataram em prol da sociedade de Buritis/MG, especialmente nas áreas de desenvolvimento social, econômico, da política ou educacional.

Também a resolução busca fomentar o ingresso das mulheres nas discussões de relevante interesse na nossa comunidade.

O título da homenagem recebe o nome da saudosa “**Idalina Fonseca**”, personalidade feminina marcante que muito contribuiu na nossa sociedade, conforme demonstra o seu currículo anexo.

Sendo assim, nesta data que antecede o dia internacional da mulher no corrente ano, apresento este projeto de resolução e solicito aos nobres colegas vereadores e vereadoras a aprovação desta merecida honraria.

Câmara Municipal de Buritis/MG, 07 de março de 2022.

Vereadora Wânia Araujo de Sousa Lemos